



## Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1343/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a: Res  
taurar o patrimônio histórico de Queimados, que ca  
racteriza a Revolta dos Negros.

. Construir um marco no local do enforcamento de CHI  
CO PREGO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei cor  
rerão por conta do orçamento destinado à Secretaria  
de Obras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re  
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 24 de Agosto de 1989.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - 1ª ZONA JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA  
Registro de Títulos e Documentos Prefeito Municipal  
COMARCA DA CAPITAL  
(Serra - Esp. Santo)

N.º 3098

Fls. 153

Protocolo n.º A-1

1989

Apresentado no dia 30 mês Outubro de 1989

Livro B- 9 n.º 1940 de ordem

Livro C- n.º de ordem

Escrivão Judiciário *[Assinatura]*

